

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17 369/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas e nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores de serviços as seguintes competências:

- Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionados com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida aos membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direcções-gerais e institutos e câmaras municipais;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o início, o gozo interpolado e a alteração de férias de acordo com o mapa superiormente aprovado.

Delego ainda no director de serviços de Administração as seguintes competências:

- Assinar certidões relativas a vencimentos auferidos, posição na carreira e outros documentos ou declarações que se refiram à situação profissional dos funcionários;
- Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários desde que previamente autorizadas;
- Assinar requisições de fundos e pedidos de libertação de créditos bem como todo o tipo de documentos a remeter às competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;
- Assinar requisições para aquisição de bens e serviços cuja despesa esteja previamente autorizada;
- Autorizar a abertura de procedimentos de ajuste directo com vista à aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98;
- Autorizar o pagamento de despesas correntes em conta do fundo de maneio e de acordo com o despacho específico de distribuição das respectivas importâncias;
- Assinar cheques.

As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com excepção das referidas nas alíneas a), 1), 2) e 4).

4 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 17 370/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

António Lemos Mota, técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, a técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 17 371/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do director regional de agricultura da Beira Litoral e de 4 de Março de 2005 do presidente do Instituto Geográfico Português:

Paulo Henrique Costa, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Geográfico Português — autorizada a prorrogação da sua requisição na Direcção

Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 17 372/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Ponte Zeferino, de 18 de Julho de 2005:

João Eduardo Morgado Alberto — nomeado técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 373/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005:

Pedro Luís Borralho Aboim de Brito, técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro do ex-IPIMAR — reclassificado na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de técnico superior do mesmo quadro, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 575/2005. — O Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho, dispensa, por um período de seis meses, do pagamento da taxa contributiva fixada pelo artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio, os produtores agrícolas e respectivos cônjuges abrangidos pelo regime social dos trabalhadores independentes titulares de explorações agrícolas de dimensão económica igual ou inferior a 12 unidades de dimensão europeia (UDE), situadas na área de influência das Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes, Beira Interior, Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve.

A dispensa temporária daquele pagamento depende de requerimento a apresentar até 30 de Setembro de 2005, nas direcções regionais de agricultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, pelos agricultores que reúnam as condições estabelecidas no citado diploma.

O requerimento é apresentado em modelo próprio, a aprovar por despacho conjunto dos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade Social, o qual integra todos os elementos necessários à identificação dos requerentes e à verificação do preenchimento das condições.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho, é aprovado o modelo de requerimento constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.